

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

yunitⁿ // Consulting



TIPOLOGIA

Apoios financeiro a projetos que reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização, com vista a promover o aumento das exportações através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais e de processos de qualificação das PME para a internacionalização, valorizando os fatores imateriais da competitividade, permitindo potenciar o aumento da sua base e capacidade exportadora.

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização que visem os seguintes domínios:

- a) O conhecimento de mercados externos;
- b) A presença na web, através da economia digital;
- c) O desenvolvimento e promoção internacional de marcas;
- d) A prospeção e presença em mercados internacionais;
- e) O marketing internacional;
- f) A introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas;
- g) As certificações específicas para os mercados externos.

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

- Presença em feiras internacionais;
- Visitas de prospeção comercial aos mercados externos destinadas à captação de novos clientes;
- Consultoria especializada no domínio da internacionalização (ex: estudos de mercado);
- Campanhas de marketing internacional;
- Custos salariais com a contratação de novos quadros técnicos (com nível de qualificação igual ou superior a 6) para o desenvolvimento do projeto;
- Certificação da qualidade que contribua para o reforço da competitividade em mercados externos;
- Economia digital;
- Custos com a conceção e registo associados à criação de novas marcas e coleções;

NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

Empresas PME (exclui grandes Empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO

Todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

ATIVIDADE ECONÓMICAS (CAE)

Todas as que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, à exceção das seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros; Defesa; Lotarias e outros jogos de aposta;
- Setor da pesca e da aquicultura; Setor da produção agrícola primária, os auxílios para participação em feiras e os auxílios à inovação em matéria de processos e organização.

São apenas enquadráveis as atividades de comércio (Divisões 45 a 47 CAE Rev.3) nas empresas cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta nacional.

TAXA DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS ELEGÍVEIS

Incentivo não reembolsável (a fundo perdido).

Taxa máxima de incentivo de 45% (40% projetos localizados no POR Lisboa).

Máximo de incentivo de 500.000 euros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (Aviso nº11/SI/2017 - 1º FASE 2017)

(milhares de euros)

Programa Operacional	Dotação Orçamental PI 3.2 Internacionalização PME
Competividade e Internacionalização	22.500
Região do Norte	10.000
Região do Centro	19.000
Região de Lisboa	15.000
Região do Alentejo	3.000
Região do Algarve	500
Total	70.000

LIMITES DE DESPESAS

O limite mínimo de despesa elegível total: 25 mil euros.

PERÍODOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Data de Abertura	Data de fecho	Notificação da proposta de decisão
10 de abril de 2017	10 de maio de 2017 as 19h - POR Lisboa e POR Alentejo	24 de Julho de 2017 - POR Lisboa e POR Alentejo
	30 de Junho de 2017 as 19h - PO Competitividade e Internacionalização, POR Norte, POR Centro e POR Algarve	13 de Setembro de 2017 - PO Competitividade e Internacionalização, POR Norte, POR Centro e POR Algarve

OUTRAS CONDIÇÕES

No âmbito do presente aviso valoriza-se a contratação de novos recursos humanos qualificados (com nível de qualificação igual ou superior a 6) com competências específicas na área da Internacionalização, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo. São elegíveis até 2 novos quadros técnicos (com nível de qualificação igual ou superior a 6), cujo limite máximo para o salário base mensal é de 1.850 €.

Nas ações de prospeção (novos clientes) os serviços de alojamento e deslocação apresentam os seguintes limites:

Na Europa – limite de 1.500€;

Fora da Europa – limite de 3.000€.

Na participação em feiras e exposições no exterior os serviços de alojamento e deslocação apresentam os seguintes limites:

Na Europa – deslocação 700€ e alojamento 250€/nº dias feira + 2 dias;

Fora da Europa – deslocação 1.600€ e alojamento 250€/nº dias feira + 2 dias.

As despesas com ações de prospeção só poderão ser consideradas elegíveis desde que sustentadas no âmbito do projeto e se se destinarem à captação de novos clientes, sujeitas ao seguinte limite:

4 ações de prospeção por mercado (país) e por ano, incluindo visitas de prospeção a feiras internacionais no estrangeiros (sem espaço de exposição) – não aplicável aos projetos do POR Lisboa, POR Alentejo e POR Algarve.

O apoio a ações de promoção internacional apenas será considerado quando desenvolvidas em novos mercados, isto é, nos mercados que relativamente ao ano pré-projeto não registem vendas ou que representem menos de 10% do volume de negócios internacional; e naqueles que apesar de mercados históricos para a empresa mas que, devido à sua dimensão, se demonstre a existência de um potencial de clientes a angariar em determinada região ainda não explorado fundamentado com base em fontes de informação públicas e credíveis – não aplicável aos projetos do POR Lisboa, Por Alentejo (micro e pequenas empresas) e POR Algarve (micro e pequenas empresas).

Data limite para adjudicações:

4 semanas antes do fecho de cada fase. Os processos adjudicados à posteriori, poderão ficar para a fase seguinte.